

**RESOLUÇÃO N° 11/2017**  
(Publicada no Diário Oficial de 17/02/2017)

**Indefere parcialmente os pedidos da BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100130004049,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, os pedidos formulados pela BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., CNPJ nº 50.221.019/0057-90 e IE nº 084.864.956NO, de prorrogação da redução de piso de recolhimento do ICMS e de dispensa dos depósitos para o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, e deferir o pedido de dilação do prazo de fruição dos incentivos, com base no Decreto nº 16.970/2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 14 de fevereiro de 2017.

79ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JAQUES WAGNER**  
Presidente